



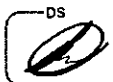
Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Processo nº 300.199/2019

4º TERMO ADITIVO
Contrato nº 001/2020

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO
DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P13, P45 E
BOTIJÃO VAZIO, COM ENTREGA PONTO A PONTO,
QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA COMPANHIA
ULTRAGAZ S/A, REFERENTE AO PROCESSO Nº.
100.124/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº.
89/2019.

Aos 13 dias do mês de JANEIRO do ano de 2022
(dois mil e vinte e dois), nesta cidade de São Caetano do Sul, no Gabinete
do Senhor Prefeito, situado na Rua Eduardo Prado nº. 201, Bairro Cerâmica,
Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, compareceram as partes
entre si justas e pactuadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no
CNPJ/MF sob o nº. 59.307.595/0001-75, neste ato representado pela
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, (Representante Legal devidamente
qualificado no Termo de Ciência e Notificação); **SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO**, (Representante Legal devidamente qualificado no
Termo de Ciência e Notificação); **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**,
(Representante Legal devidamente qualificado no Termo de Ciência e
Notificação); **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, (Representante
Legal devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação);
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, (Representante Legal devidamente
qualificado no Termo de Ciência e Notificação); **SECRETARIA MUNICIPAL DA
CULTURA**, (Representante Legal devidamente qualificado no Termo de Ciência e
Notificação); **SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA**, (Representante Legal
devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação), **GABINETE**,
(Representante Legal devidamente qualificado no Termo de Ciência e
Notificação); **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, (Representante Legal
devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação); **SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL**, (Representante Legal
devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação); **SECRETARIA
MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE**, (Representante Legal devidamente



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner, including a large signature and several initials.



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Processo n° 300.199/2019

4° TERMO ADITIVO
Contrato n° 001/2020

qualificado no Termo de Ciência e Notificação), doravante denominados simplesmente "CONTRATANTES" e de outro lado, a empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S/A, com sede na Estrada da Servidão, n°. 240, Bairro Capuava, Cidade Mauá, Estado S/P, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. CNPJ 6162199/0003-84, Inscrição Estadual n°. 442.007.897.116, por meio de seu Representante Legal, as quais, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO, conforme parecer jurídico (fls.969/972-verso), despacho autorizatório (fls.973;974), mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, que seguem:

DA PRORROGAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 13 de janeiro de 2022.

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o Contrato n° 01/2020, com o objetivo de constar o reequilíbrio econômico-financeiro da seguinte forma:

Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo P13 de R\$ 86,56 para R\$ 97,30.

Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo P45 de R\$ 220,07 para R\$ 257,24.

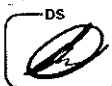
DO VALOR ATUALIZADO - REAJUSTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica concedido o reajuste de 12% (doze por cento), perfazendo o total contratual atualizado de R\$ 625.417,96 (seiscentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e dezessete reais, noventa e seis centavos).

DOS RECURSOS.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão por conta das verbas n.os:

02.01.01.04.012.0100.2.009.3.3.90.30.00 (586-GABINETE);
02.02.06.04.122.0100.2.205.3.3.90.30.00 (587-SEPLAG);
02.06.01.15.452.0200.2.055.3.3.90.30.00 (588-SESURB);
02.07.01.15.452.0200.2.078.3.3.90.30.00 (589-SEMOB);
02.08.01.08.122.0350.2.036.3.3.90.30.00 (590-SEAIS);
02.09.01.12.122.0400.2.039.3.3.90.30.00 (591-SEEDUC);
02.09.01.12.122.0400.2.039.3.3.90.30.00 (592-SEEDUC);



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Processo nº 300.199/2019

4º TERMO ADITIVO
Contrato nº 001/2020

- 02.09.07.12.361.0400.2.040.3.3.90.30.00 (593-SEEDUC);
- 02.09.07.12.365.0400.2.040.3.3.90.30.00 (594-SEEDUC);
- 02.09.07.12.365.0400.2.040.3.3.90.30.00 (595-SEEDUC);
- 02.09.07.12.361.0400.2.040.3.3.90.30.00 (596-SEEDUC);
- 02.12.01.10.301.0550.2.013.3.3.90.30.00 (597-SESAUD);
- 02.14.01.06.181.0750.2.067.3.3.90.30.00 (598-SESEG);
- 02.14.01.06.181.0750.2.067.3.3.90.30.00 (599-SESEG);
- 02.14.01.06.181.0750.2.067.3.3.90.30.00 (600-SESEG);
- 02.14.01.06.181.0750.2.067.3.3.90.30.00 (601-SESEG);
- 02.14.01.06.181.0750.2.067.3.3.90.30.00 (602-SESEG);
- 02.16.04.08.122.0350.2.035.3.3.90.30.00 (603-SEGOV);
- 02.23.01.27.812.0501.2.081.3.3.90.30.00 (621-SELJ).

DO EMBASAMENTO LEGAL.

CLÁUSULA QUARTA: O presente termo foi elaborado com fulcro no artigo 57, II, artigo 65, inciso I, alínea "b", c/c §1º e artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como Decreto 11.092/2017, artigo 1º, inciso I.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário não alteradas por este termo.

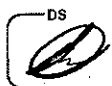
DO FORO

CLÁUSULA SEXTA: O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato é o da Comarca de São Caetano do Sul, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de comum acordo, foi lavrado o presente termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por duas testemunhas a tudo presentes para que o mesmo produza seus efeitos de lei e de direito.


GABINETE


SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO





Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Processo n° 300.199/2019

4° TERMO ADITIVO
Contrato n° 001/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

SECRETARIA MUNICIPAL MOBILIDADE URBANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

DocuSigned by:

53A97E2FED31476
COMPANHIA ULTRAGAZ S/A

Testemunhas:

1) _____ 2) _____

OBS.: testemunhas devidamente qualificadas no Termo de Ciência e Notificação.